



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

VARA ÚNICA DA COMARCA DE JAÍBA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

DESTINAÇÃO DE VERBAS ORIUNDAS DE PRESTAÇÕES PECUNIÁRIAS - PRESTAÇÃO DE CONTAS – EDITAL 03/2024

Diante de toda a documentação apresentada pelas instituições ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JAÍBA (APAE), ASSOCIAÇÃO JAIBENSE DE APOIO AO MENOR (AJAM) e CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA (CONSEP JAÍBA), contempladas a receber recursos advindos de prestações pecuniárias, em atenção ao Edital nº. 003/2024, com a expressa manifestação do Ministério Público, entendo que se mostra apta a satisfazer a obrigação nos termos do Provimento Conjunto TJMG nº 144/2025 e pela Portaria nº 8.377/CGJ/2025, motivo pelo qual **HOMOLOGO** a prestação de contas apresentada, e determino, acaso não tenham diligências pendentes, o arquivamento dos autos, com as anotações e baixas de estilo.

Intimem-se. Cumpra-se.

Jaíba/MG, 12 de março de 2026.

Juliano Martins Brito

Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Jaíba